



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

CHECKLIST – DISPENSA ELETRÔNICA 90005/2024

Referente ao DIEx nº 09 - ALMOX/FISCAL ADM/HOSP de 21 de FEVEREIRO de 2024			
1	Termo de Abertura do Processo	SALC	OK
2	DIEx Requisitório com despacho do OD	Requisitante	OK
3	Documento de Formalização de Demanda	Requisitante	OK
4	Relatório de Pesquisa de Preço	Requisitante	OK
5	Pesquisa de Preço	Requisitante	OK
6	Estudo Técnico Preliminar	Requisitante	OK
7	Mapa de Gerenciamento de Riscos	Requisitante	OK
8	Termo de Referência	Requisitante	OK
9	Certidão de Utilização de Modelo da AGU	Requisitante	OK
10	Certidão de Adequação à Lei 10.193/19 e ao Art. 75 da Lei 14.133/21	Requisitante	OK
11	Consulta SICAF/CADIN	SALC Sistema fora	N
12	Consulta Justiça do Trabalho ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	SALC	OK
13	Consulta ao CEIS ( <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a> )	SALC	OK
14	Consulta Lista Inidôneo TCU ( <a href="http://portal.tcu.gov.br/comunidades/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/licitantes-inidoneas.htm">http://portal.tcu.gov.br/comunidades/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/licitantes-inidoneas.htm</a> )	SALC	OK
15	Consulta Cadastro Nacional de Condenações Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form">http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form</a> )	SALC	OK
16	Proposta do fornecedor vencedor	SALC	OK
17	Minuta de contrato (se for o caso)	SALC	N
18	Parecer Jurídico sobre minuta de contrato (se for o caso)	SALC	N
19	Relatório de Classificação de Fornecedores	SALC	OK
20	Empenho	SALC	OK
21	Nomeação do Fiscal de Contrato (se for o caso)	F. Adm	N
22	Documentos de Fiscalização do Contrato	Fiscal de Contrato	N
23	Termo de Encerramento do Processo	SALC	OK



Disp. Elet. 90005

(NE027)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**DIEx nº 9-Almox/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.001294/2024-52**

**João Pessoa, PB, 21 de fevereiro de 2024.**

**Do** Encarregado do Setor de Material

**Ao** Sr Fiscal Administrativo do HGuJP

**Assunto:** aquisição de serviço de bordado para Cabos e soldado do HGuJP.

- Anexos:**
- 1) Documento de Formalização da Demanda;
  - 2) Relatório de pesquisa de preços;
  - 3) Mapa de gerenciamento de risco;
  - 4) Termo de Referência;
  - 5) Certidão de uso de modelo da AGU de TR;
  - 6) Certidão da Lei 10193 do Art 75 e da inexistencia de SRP; e
  - 7) Estudo técnico preliminar.

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército - Port Min Nr 305, de 24 Maio 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Senhor Ordenador de Despesas, no sentido de que seja realizado o serviço descrito abaixo:

Item	CATSER	Especificação	Unid	Qtd	Valor unit médio (R\$)	Valor médio Total (R\$)
1	10030	CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA	und	763	4,95	3.782,80
Total						3.782,80

2. **Justificativa:** O presente serviço tem por objetivo bordar os uniformes distribuídos aos Cb/Sd do Efetivo Profissional e do Efetivo Variável previsto no RUE para ano de 2024, conforme solicitação estabelecida no documento de formalização da demanda. A Dispensa de licitação eletrônica é necessária para proporcionar maior transparência e eficiência na contratação.



[Redacted]

Encarregado do Setor de Material do HGUJP

**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:** SALC, providenciar a Dispensa Eletrônica, conforme IN SEGES/ME nº 67/2021, de 8 de Julho de 2021.

**TIPO DE EMPENHO:**

( X ) Ordinário      ( ) Global      ( ) Estimativo

**ND: 339039 SI: \_\_\_ NC: 401622 UG Emitente: 160504 PI: E6MIPLJBIDS**

Em 21 de fevereiro de 2024.

[Redacted Signature]

FISCAL ADMINISTRATIVO

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS:**

1. Autorizo a aquisição do material supracitado; e
2. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021, de 1º Abril de 2021, IN SEGES/ME nº 67/2021, de 8 de Julho de 2021 e Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

Em 21 de fevereiro de 2024.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do HGUJP



Número do Documento de Formalização da Demanda: 35/2024

**1. Informações Básicas**

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ALMOXARIFADO	28/02/2024 00:00	160139	[REDACTED]

## Descrição sucinta do objeto

Aquisição de serviço de bordado para os diversos uniformes militar dos cabos e soldados do efetivo profissional e variável do HGuJP.

**2. Justificativa de necessidade**

A contratação do serviço se justifica pela necessidade de confecção de bordados para os uniformes distribuídos aos cabos e soldados do efetivo profissional e variável do Hospital de Guarnição de João Pessoa para o ano de 2024.

A aquisição visa suprir a necessidade do HGuJP em relação a confecção dos bordados para o efetivo de cabos e soldados para o ano de 2024.

**3. Materiais/Serviços****3.1 Materiais**

Nenhum material incluído.

**3.2 Serviços**

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	CONFECÇÃO - BORDADO - AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA	763,004,95		3.776,85

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Chefe do Setor de Almoxtariado

**5. Acompanhamento**

Nenhum acompanhamento incluído.

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA



**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa seges/me nº 65, de 7 de Julho de 2021.

**1 OBJETO:** aquisição de serviço de confecção de bordados para os uniformes militares distribuídos ao efetivo de cabos e soldados do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

**2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 1 a 7 Fev 24.

**3 METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

Média    Mediana    Menor Preço    Outra: \_\_

*Foi utilizado a média dos valores orçados por fornecedores locais como referência para abertura de dispensa eletrônica.*

**4 FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 ME:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

*Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa e por se tratar de serviço específico.*

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

*Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa e por se tratar de serviço específico.*

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Outros Critérios: Previsão contida no § 1º, do art 6º, da IN 73/2020)

Objeto item 1	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento /Cotação	Preço Unit. (R\$)
Aquisição de serviço de confecção de 763	MAIARA TRAJANO FERNANDES-ME CNPJ: 13.155.258/0001-09	07/02/2024	R\$ 3.765,87

*Flw*

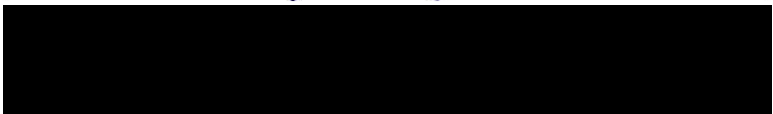


(setecentos e sessenta e três) bordados para os uniformes militares distribuídos ao efetivo de cabos e soldados do Hospital de Guarnição de João Pessoa. CATSER 10030	BAZAR VERDE OLIVA CNPJ 10.407.320/0001-14	06/02/2024	R\$ 3.799,74
<b>Preço de referência do item 1 R\$ 3.782,80</b>			

**5 ANÁLISE DA PESQUISA**

1. Após análise detalhada dos preços obtidos e eliminadas as discrepâncias a composição da média dos valores, para a definição do preço de referência, nenhum preço inexequível ou excessivamente elevado foi utilizado, em atenção ao que prevê o Art. 6º, da Instrução Normativa n 73, de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
2. Foi encontrado Atas de pregões para o item, porém os valores estão discrepantes da média de valores levando a crer que trata-se de um outro tipo de serviço.
3. ANEXOS: segue anexa a documentação comprobatória, contendo 14 (quatorze) folhas que compõem a pesquisa de preços.

João Pessoa - PB, 20 de fevereiro de 2024.



**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA**

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

**Número da Pesquisa:** 12/2024      **UASG:** 160139      **Status:** Rascunho      **Editado por:** [REDACTED]

**Título:** bordados

**Observações:** serviço de bordado

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 3.782,8050

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
10030 - Confeção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta	UNIDADE	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,4477%
R\$ 3.765,8700	R\$ 3.782,8050	R\$ 3.782,8050	Desvio Padrão: 16,9350
Maior Preço: R\$ 3.799,7400			
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média			

Filtro Aplicado  
**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	160	UNIDADE	R\$ 3.9000	02/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16022905900012024	02/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de confecção de bordados.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160229	SISRP	Pregão

**Fornecedor**  
BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Confecção - bordado - aviamento de roupa, fardamento , camiseta, características adicionais, cadarço de identificação (sutache) - nome de guerra - confeccionado com tecido em sarja, 67% poliéster e 33% algodão, camuflado, do lado avesso (invertido), com 25 mm de altura e 140 mm largura, aplicado acima do bolsodireito do uniforme por meio de fecho de contato (velcro macho no sutache propriamente dito, com fêmea aderida) na cor verde-oliva, bordado na cor preta, com letras maiúsculas e do tipo arial com 12mm de altura, espessura de 2mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome (mínimo de 2 e máximo de 15 caracteres) observando-se a distância máxima de 3mm entre as letras, centralizadas no referido cadarço (nomes a definir), o material (sutache) deverá ser fornecido pelo empresa vencedora

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4850	UNIDADE	R\$ 3.5000	31/01/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16051805000562023	31/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de bordado, de confecção de materiais gráficos e divulgação institucional.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160518	SISRP	Pregão

**Fornecedor**  
EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Serviço de bordado de nome de guerra em camisa branca de TFM com letras pretas conforme o RUE (valor por camisa). A OM irá fornecer as camisas a serem bordadas. Desta forma, a empresa deverá recolher as camisas no Almoxarifado da Base de Aviação de Taubaté, juntamente com a lista de nomes de guerra, entregando material pronto logo em seguida.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	MAIARA TRAJANO FERNANDES - ME - Fornecedor	1		R\$ 3.765,8700	07/02/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Endereço Eletrônico
13155.258/0001-09	<a href="mailto:barboinaverde@hotmail.com">barboinaverde@hotmail.com</a>

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
07/02/2024	9:58	07/04/2024

Contato	Informações Adicionais
83988759659/bazarboinaverde@hotmail.com	-

#### Anexos

1.ORÇAMENTO BOINA VERDE NR 003-2024 - BORDADOS H Gu JP - 2024 PDF.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compos
4	IV	Bazar Boina Verde - Fornecedor	1		R\$ 3.799,7400	06/02/2024	Sim



#### Identificação do Fornecedor

10.407.320/0001-14

#### Endereço Eletrônico

[bazarverdeoliva@hotmail.com](mailto:bazarverdeoliva@hotmail.com)

#### Data da Cotação

06/02/2024

#### Hora da Cotação

10:11

#### Validade da Cotação

06/04/2024

#### Contato

83996501978/bazarverdeoliva@hotmail.com

#### Informações Adicionais

-

#### Anexos

2.ORÇAMENTO BORDADOS HGU BAZAR VERDE OLIVA.pdf

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 20/02/2024 13:17

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Confecção e Comércio de Artigos Militares e Serviços  
Rua: Marcilio Dias, 105 - Bairro Jaguaribe  
JOÃO PESSOA - PB - CEP 58.015.830  
CNPJ 13.155.258/0001-09  
(83)98875-9659 /98740-0425

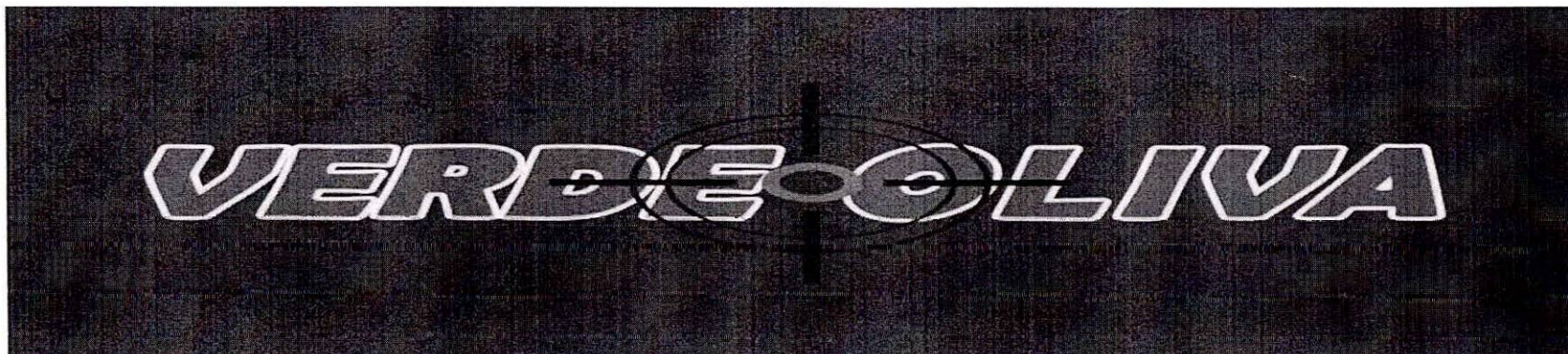
## ORÇAMENTO À FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO H Gu JP

Atendendo solicitação da Fiscalização Administrativa do H Gu JP, a empresa MAIARA TRAJANO FERNANDES-ME (BOINA VERDE), inscrita no CNPJ: 13.155.258/0001-09 e IE: 161794610, situada a Rua Marcilio Dias, 105, Jaguaribe - João Pessoa-PB- CEP: 58.015-830, por intermédio de sua representante legal, Sr<sup>a</sup> Maiara Trajano Fernandes Leal, portadora da carteira de identidade nº 3.368.061-SSP/PB e do CPF 069.572.214-07, vem através deste apresentar orçamento abaixo discriminados afim de compor processo de dispensa de licitação desse órgão público.

Item	Descrição do Serviço	Und	Valor Total R\$
1	<p>- Confecção de 146 (cento e quarenta e seis) bordados em camiseta camuflada meia-manga, contendo a Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3 Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p> <p>- Confecção de 260 (duzentos e sessenta) bordados em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo a graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3' Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p> <p>- Confecção de 81 (oitenta e um) bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3' Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, conforme especificações do Projeto</p>	SV	R\$ 3.765,87







END: AV EPITACIO PESSOA, 2055, SALA 01, EMPRESARIAL BEL CENTER BAIRRO: BAIRRO DOS  
ESTADOS, JOÃO PESSOA- PB.

CNPJ 10.407.320.0001/14

João Pessoa, 06 de FEVEREIRO de 2024.

Prezado venho através desta, apresentar nossa proposta para aquisição dos materiais abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição do Serviço	Und	Valor Total RS
1	<p>- <b>Confecção de 146 (cento e quarenta e seis) bordados em camiseta camuflada meia-manga</b>, contendo a Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3 Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p> <p>- <b>Confecção de 260 (duzentos e sessenta) bordados em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM)</b>, contendo a graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3' Edição (em anexo). A relação</p>	4,98	R\$ 3.799,74



contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP , conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.

- **Confecção de 81 (oitenta e um) bordados em cadarço de identificação** (velcro macho, para colar na farda), contendo o **nome do militar**, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.

- **Confecção de 81 (oitenta e um) bordados em cadarço de identificação** (velcro macho, para colar na farda) com o **nome da Organização Militar (H Gu JP)**, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.

- **Confecção de 195 (cento e noventa e cinco) cadarços de identificação da tipagem sanguínea**, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, sem ônus para a administração.

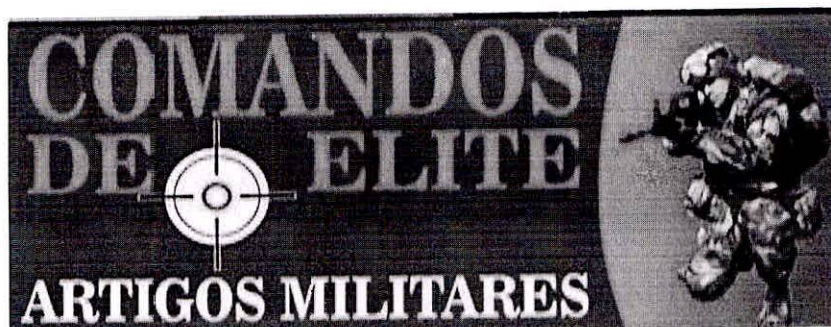
Validade da proposta 15 dias.



**CNPJ: 10.407.320/0001-14**

**EMAIL: bazarverdeoliva@hotmail.com**





DEF-CEX  
 FL. Nº 13  
 RUA MARCILIO DIAS, Nº 117 CASA  
 BAIRRO: JAGUARIBE, JOÃO PESSOA  
 CONTATO: (83) 3034-1515 / 9 9651-2601  
 CNPJ: 23108614/0001-97

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2024.

Venho através desta, apresentar nossa proposta abaixo:

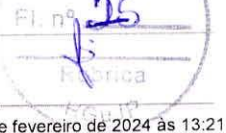
Item	Descrição do Serviço	Und	Valor Total R\$
1	<p><b>- Confecção de 146 (cento e quarenta e seis) bordados em camiseta camuflada meia-manga</b>, contendo a Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3 Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p> <p><b>- Confecção de 260 (duzentos e sessenta) bordados em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM)</b>, contendo a graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3' Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p> <p><b>- Confecção de 81 (oitenta e um) bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda)</b>, contendo o <b>nome do militar</b>, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3' Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p> <p><b>- Confecção de 81 (oitenta e um) bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (H Gu JP)</b>, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3' Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p> <p><b>- Confecção de 195 (cento e noventa e cinco) cadarços de identificação da tipagem sanguínea</b>, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3 Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões</p>	12,00	9.156,00

tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, sem ônus para a administração.



Validade da proposta 20 dias

  
EMAIL: comandosdeeliteartmil@hotmail.com  
**COMANDOS DE ELITE**



## solicitação de orçamento para confecção de bordados

4 mensagens

Fiscalização Administrativa <fiscadm.hgujp@gmail.com>  
 Para: "bazarboinaverde@hotmail.com" <bazarboinaverde@hotmail.com>

1 de fevereiro de 2024 às 13:21

João Pessoa-PB 01 de fevereiro de 2024.

A Sra representante da Empresa MAIARA TRAJANO FERNANDES – ME

O Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGUJP), Unidade Militar do Exército Brasileiro localizado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2121, bairro dos Estados, está elaborando um edital para o lançamento de uma Dispensa Eletrônica de Licitação para a aquisição de serviço de confecção de bordados para os uniformes militares distribuídos ao efetivo de cabos e soldados deste Hospital Militar.

Pelo acima exposto, solicito a essa empresa fornecer um orçamento para o fornecimento do serviço de confecção de bordados, conforme abaixo discriminado, conforme padrões, quantidades, especificações e medidas abaixo discriminados:

Item	Descrição do Serviço	Und	Valor Total R\$
1	<p><b>- Confecção de 146 (cento e quarenta e seis) bordados em camiseta camuflada meia-manga</b>, contendo a Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3 Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGUJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p> <p><b>- Confecção de 260 (duzentos e sessenta) bordados em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM)</b>, contendo a graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3' Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGUJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p> <p><b>- Confecção de 81 (oitenta e um) bordados em cadarço de identificação</b> (velcro macho, para colar na farda), contendo o <b>nome do militar</b>, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3' Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGUJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p> <p><b>- Confecção de 81 (oitenta e um) bordados em cadarço de identificação</b> (velcro macho, para colar na farda) com o <b>nome da Organização Militar (H Gu JP)</b>, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3' Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p> <p><b>- Confecção de 195 (cento e noventa e cinco) cadarços de identificação da tipagem sanguínea</b>, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3 Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGUJP, sem ônus para a administração.</p>	Sv	

Agradeço a resposta a essa solicitação.

Cap PTTC R1 Rogério.

Fiscalização Administrativa do Hospital de Guarnição de João Pessoa

Av Epitácio Pessoa, 2121 - Bairro dos Estados

CEP 58 030 002 - João Pessoa-PB

Tel 83 2106 1701

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BORDADOS 2024 - HGUJP 2 .doc  
25K

MAIARA TRAJANO <bazarboinaverde@hotmail.com>  
 Para: Fiscalização Administrativa <fiscadm.hgujp@gmail.com>

5 de fevereiro de 2024 às 08:07

07/02/2024

Gmail - solicitação de orçamento para confecção de bordados

Bom dia, Prezado Cap PTTC Rogério, conforme solicitado segue orçamento em anexo fim de compor processo de dispensa de licitação desse órgão público.



Agradecemos pela confiança e pela a oportunidade de poder prestar serviços a esse tradicional H Gu JP.

Por fim, desejamos votos de felicidades e sucesso, ficando a disposição para maiores esclarecimentos os seguintes contatos:

**França Leal (83) 98740-0425 ou Maiara Fernandes (83) 98875-**

**9659.**

De: Fiscalização Administrativa <fiscadm.hgujp@gmail.com>  
Enviado: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 14:21  
Para: bazarboinaverde@hotmail.com <bazarboinaverde@hotmail.com>  
Assunto: solicitação de orçamento para confecção de bordados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ORÇAMENTO BOINA VERDE NR 003-2024 - BORDADOS H Gu JP - 2024 PDF.pdf**  
831K

Fiscalização Administrativa <fiscadm.hgujp@gmail.com>  
Para: MAIARA TRAJANO <bazarboinaverde@hotmail.com>

5 de fevereiro de 2024 às 08:17

Bom dia França,

Obrigado pela atenção

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MAIARA TRAJANO <bazarboinaverde@hotmail.com>  
Para: Fiscalização Administrativa <fiscadm.hgujp@gmail.com>

7 de fevereiro de 2024 às 08:43

Bom dia, Prezado Cap PTTC Rogério, conforme solicitado segue orçamento em anexo fim de compor processo de dispensa de licitação desse órgão público.

Agradecemos pela confiança e pela a oportunidade de poder prestar serviços a esse tradicional H Gu JP.

Por fim, desejamos votos de felicidades e sucesso, ficando a disposição para maiores esclarecimentos os seguintes contatos:

**França Leal (83) 98740-0425 ou Maiara Fernandes (83) 98875-**

De: Fiscalização Administrativa <fiscadm.hgujp@gmail.com>  
Enviado: segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 09:17  
Para: MAIARA TRAJANO <bazarboinaverde@hotmail.com>  
Assunto: Re: solicitação de orçamento para confecção de bordados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ORÇAMENTO BOINA VERDE NR 003-2024 - BORDADOS H Gu JP - 2024 PDF ATUAL.pdf**  
958K



## solicitação de orçamento para confecção de bordados

1 mensagem

Fiscalização Administrativa &lt;fiscadm.hgujp@gmail.com&gt;

Para: "comandosdeeliteartmil@hotmail.com" &lt;comandosdeeliteartmil@hotmail.com&gt;

1 de fevereiro de 2024 às 13:50

João Pessoa-PB 01 de fevereiro de 2024.

A Sra representante da Empresa COMANDOS DE ELITE ARTIGOS MILITARES

O Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGUJP), Unidade Militar do Exército Brasileiro localizado na Avenida Eptácio Pessoa, nº 2121, bairro dos Estados, está elaborando um edital para o lançamento de uma Dispensa Eletrônica de Licitação para a aquisição de serviço de confecção de bordados para os uniformes militares distribuídos ao efetivo de cabos e soldados deste Hospital Militar.

Pelo acima exposto, solicito a essa empresa fornecer um orçamento para o fornecimento do serviço de confecção de bordados, conforme abaixo discriminado, conforme padrões, quantidades, especificações e medidas abaixo discriminados:

Item	Descrição do Serviço	Und	Valor Total R\$
1	<p><b>- Confecção de 146 (cento e quarenta e seis) bordados em camiseta camuflada meia-manga</b>, contendo a Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3 Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGUJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p> <p><b>- Confecção de 260 (duzentos e sessenta) bordados em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM)</b>, contendo a graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3' Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGUJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p> <p><b>- Confecção de 81 (oitenta e um) bordados em cadarço de identificação</b> (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3' Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cदारço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGUJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p> <p><b>- Confecção de 81 (oitenta e um) bordados em cadarço de identificação</b> (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (H Gu JP), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3' Edição (em anexo). O material a ser bordado (cदारço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p> <p><b>- Confecção de 195 (cento e noventa e cinco) cदारços de identificação da tipagem sanguínea</b>, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3 Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cदारço da Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGUJP, sem ônus para a administração.</p>	Sv	

Agradeço a resposta a essa solicitação.

Cap PTTC R1 Rogério,

Fiscalização Administrativa do Hospital de Guarnição de João Pessoa

Av Eptácio Pessoa, 2121 - Bairro dos Estados

CEP 58 030 002 - João Pessoa-PB

Tel 83 2106 1701

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BORDADOS 2024 - HGUJP 2 .doc  
25K



## solicitação de orçamento para a confecção de bordados

2 mensagens

Fiscalização Administrativa &lt;fiscadm.hgujp@gmail.com&gt;

Para: bazarverdeoliva@hotmail.com

1 de fevereiro de 2024 às 13:28

João Pessoa-PB 01 de fevereiro de 2024.

A Sra representante da Empresa Bazar Verde Oliva,

O Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), Unidade Militar do Exército Brasileiro localizado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2121, bairro dos Estados, está elaborando um edital para o lançamento de uma Dispensa Eletrônica de Licitação para a aquisição de serviço de confecção de bordados para os uniformes militares distribuídos ao efetivo de cabos e soldados deste Hospital Militar.

Pelo acima exposto, solicito a essa empresa fornecer um orçamento para o fornecimento do serviço de confecção de bordados, conforme abaixo discriminado, conforme padrões, quantidades, especificações e medidas abaixo discriminados:

Item	Descrição do Serviço	Und	Valor Total R\$
1	<p><b>- Confecção de 146 (cento e quarenta e seis) bordados em camiseta camuflada meia-manga</b>, contendo a Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3 Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p> <p><b>- Confecção de 260 (duzentos e sessenta) bordados em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM)</b>, contendo a graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p> <p><b>- Confecção de 81 (oitenta e um) bordados em cadarço de identificação</b> (velcro macho, para colar na farda), contendo o <b>nome do militar</b>, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p> <p><b>- Confecção de 81 (oitenta e um) bordados em cadarço de identificação</b> (velcro macho, para colar na farda) com o <b>nome da Organização Militar (H Gu JP)</b>, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p> <p><b>- Confecção de 195 (cento e noventa e cinco) cadarços de identificação da tipagem sanguínea</b>, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3 Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, sem ônus para a administração.</p>	Sv	

Agradeço a resposta a essa solicitação.

Cap PTTC R1 Rogério,

Fiscalização Administrativa do Hospital de Guarnição de João Pessoa

Av Epitácio Pessoa, 2121 - Bairro dos Estados

CEP 58 030 002 - João Pessoa-PB

Tel 83 2106 1701

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BORDADOS 2024 - HGuJP 2 .doc  
25K

BAZAR VERDEOLIVA <bazarverdeoliva@hotmail.com>  
Para: Fiscalização Administrativa <fiscadm.hgujp@gmail.com>

6 de fevereiro de 2024 às 10:44

Bom dia!

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

**De:** Fiscalização Administrativa <fiscadm.hgujp@gmail.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 14:28  
**Para:** bazarverdeoliva@hotmail.com <bazarverdeoliva@hotmail.com>  
**Assunto:** solicitação de orçamento para a confecção de bordados



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO BORDADOS HGU (1).pdf**  
174K



# Estudo Técnico Preliminar 11/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64590.000620/2024-12

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação que consta no presente processo licitatório se justifica pela necessidade para a confecção de bordados para os uniformes distribuídos aos cabos e soldados do efetivo profissional e variável do Hospital de Guarnição de João Pessoa para o ano de 2024, distintivo previsto no Regulamento de Uniformes do Exército para graduação inferior a 3º Sargento, tendo em vista a necessidade de todos os militares terem os seus uniformes militares bordadas padronizados, para melhor identificação e apresentação individual desta Organização Militar de Saúde (OMS).

2.2. O Valor estimado para a contratação é de até **R\$ 3.782,80** (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

2.3. Foi utilizar o método padrão de pesquisa de preço, mas devido à especificidade do item acima descrito, foi utilizado para a referência dos preços o Art. 5º Inciso IV da Instrução Normativa n 65/2021 – SEGES/ME.

2.4. A proposta mais vantajosa entre as empresas, deverá ser a contratada para o serviço de bordados, através deste processo de Dispensa Eletrônica.

2.5. Por todo o exposto, ressalto haver conveniência e oportunidade por parte da Administração, pois existe o recurso para atender as demandas dessa Administração e necessidade da contratação do objeto desta licitação.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Materiais - Almoxarifado	[REDACTED]

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade / ou empresa contratada está impedida de licitar com a administração.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. O critério de julgamento do certame será a **média de preço orçados do item**.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A prestação de serviço, constando do termo de referência, tem em vista a realização de planejamento, execução e segurança dos militares, destinados aos bordados para os cabos e soldados do efetivo profissional e variável, do Hospital de Guarnição de João Pessoa.



6.2. Deve constar nos autos a relação de todos os dados necessários para aquisição do serviço.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estabelecida para a contratação será elucidada no Termo de Referência.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado teve como base a média de preço ofertado pelas pesquisas locais para os materiais elencados.

8.2 Outros esclarecimentos encontram-se no Termo de Referência.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza do serviço, entende-se que não é possível o parcelamento da solução, de acordo com o apresentado neste documento, não sendo a realização deste serviço divisível.

9.2. Para embasar esta decisão, foram consideradas a viabilidade técnica e econômica, eventuais perdas, aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa, não possui Plano Anual de Contratações para a prestação deste serviço.

## 12. Resultados Pretendidos

ID Resultado Pretendidos

||

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. One is a simple signature, and the other is more stylized.



1	Melhoria na identificação nos uniformes dos militares do Hospital de Guarnição de João Pessoa. Prestação de serviço de bordados para o efetivo de cabos e soldados do efetivo profissional e variável do Hospital de Guarnição de João Pessoa.
2	Acredita-se que a opção pela política traga economia aos cofres públicos e possibilitem ao órgão s concentrar em sua atividade fim.

### 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequações nesse tipo de contratação de serviços.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. De acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como: Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT; Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis. Será exigido o Cadastro Técnico Federal para: Atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais: Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita é técnica e economicamente viável, consoante do Inciso XIII, art 7º, da IN nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



[Redacted signature]

Encarregado do Setor de Material

[Redacted signature]

Aux do Setor de Material

Despacho: Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

[Redacted signature]

Respondendo pela direção do Hospital de Guarnição de João Pessoa

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos:  
8/2024

Responsável pela Edição

Data de Criação  
21/02/2024 09:30

Objeto da Matriz de Riscos

Confecção de 763 (setecentos e sessenta e três) bordados para padronização dos sutaches nos uniformes dos cabos e soldados do HGJJP.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Inexecução do serviço demandado	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados na Pesquisa de Preços	Planejamento	Administração	Médio	
1	<b>Impactos</b> Pode resultar na frustração dos objetivos institucionais com danos ao planejamento interno dos setores envolvidos; dispêndio de energia com resultado negativo.					
P-01	<b>Ações Preventivas</b> Certificar-se com a autoridade competente que há orçamento destinado à aquisição					
C-01	<b>Ações de Contingência</b> Rever o planejamento inicial e corrigir as falhas					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Danos ao setor demandante por falta do serviço não realizado no tempo planejado	Atraso na entrega do serviço; Serviço não realizado em conformidade com especificações solicitadas pelo certame.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	
1	<b>Impactos</b> Frustração da licitação após a fase de Planejamento					
P-01	<b>Ações Preventivas</b> Realizar a conferência do serviço quando entregue para atestar a qualidade e aspectos técnicos.					
C-01	<b>Ações de Contingência</b> No caso dos serviços entregues apresentarem aspectos divergentes dos indicados nos instrumentos de planejamento, é de suma responsabilidade da empresa a troca/reposição do mesmo solicitado pelo requisitante técnico.					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Comunicação ineficiente contratada contratante	Dificuldade de Comunicação entre os fornecedores e a contratante	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
1	<b>Impactos</b> Geração de ineficiência, atrasos e ou impossibilidade da entrega do serviço no tempo acordado em contrato.					
P-01	<b>Ações Preventivas</b> Manter relação estritamente profissional entre contratada e contratante salvando provas de conversas via dispositivos de mensagens, e-mails com timbres do CMF e empresas, ofícios e etc e com fornecimento de telefones úteis para comunicação eficiente.					
C-01	<b>Ações de Contingência</b> Utilizar meios de comunicação eficazes, discretos e formais					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Realização de estudo de preço	Falta de tempo hábil para realização dos estudos; falta de informações quanto aos preços pesquisados; baixa adesão dos	Planejamento	Administração	Médio	

inadequados potenciais fornecedores quanto às cotações de preços.



1	<b>Impactos</b> Valores incompatíveis com as expectativas do mercado fornecedor					
P-01	<b>Ações Preventivas</b> Prezar por parâmetros eficientes para se chegar ao "preço ótimo" na pesquisa, como por exemplo, filtrar por ano 2023, priorizando licitações na Paraíba. Caso insuficiente, estender para estados vizinhos. Eliminando valores impraticáveis tanto para o mercado (valores muito baixos), quanto para a administração pública (valores muito altos). Prezar pelo Painel de Preços como prioridade estendendo às pesquisas no mercado local.					Responsável: [Redacted]
C-01	<b>Ações de Contingência</b> Rever os valores pesquisados zelando pela compatibilidade entre a pesquisa de mercado e as necessidades da administração pública					Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Ausência ou insuficiência de critérios de julgamento das propostas	ou de Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação;	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

1	<b>Impactos</b> Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação; Desperdício de recursos; Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.					
P-01	<b>Ações Preventivas</b> Análise das propostas em função específica do que do TR consta.					Responsável: [Redacted]
C-01	<b>Ações de Contingência</b> Cancelar o item					Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Impugnação	Elaboração de edital inadequado gerando recursos; Requisitos/especificação do objeto que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.	Planejamento	Administração	Baixo	

1	<b>Impactos</b> Atraso ou anulação do certame					
P-01	<b>Ações Preventivas</b> Análise pormenorizada e crítica do Edital e Termo de Referência; Qualificação do responsável pela confecção do edital e TR fins reduzir possibilidade de ocorrer divergência entre o proposto e a legislação pertinente.					Responsável: [Redacted]
C-01	<b>Ações de Contingência</b> Revisar e/ou alterar descritivo ou adequar a norma editalícia.					Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Item deserto	O descritivo do objeto pretendido está incompleto ou inadequado; O preço estimado proposto não tem similaridade com o preço de mercado.	Planejamento	Administração	Baixo	

1	<b>Impactos</b> Não aquisição do bem ou a contratação do serviço					
P-01	<b>Ações Preventivas</b> Confirmar se o descritivo do objeto pretendido é objetivo e adequado a ofertada no mercado; Confirmar se o preço estimado proposto tem similaridade com o preço de mercado.					Responsável: [Redacted]
C-01	<b>Ações de Contingência</b> Republicar ou realizar novo processo aquisitivo					Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Aceitação de item com incompatibilidade	Análise da proposta inadequada pela Equipe de Apoio; Ausência ou análise da proposta inadequada pelo Setor Técnico/Requisitante.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

1	<b>Impactos</b> Aquisição de item incompatível					
P-01	<b>Ações Preventivas</b> Atenção na análise da proposta pela Eqp Apoio e havendo necessidade o encaminhamento para análise pelo Setor Técnico/Requisitante					Responsável: [Redacted]
C-01	<b>Ações de Contingência</b> Voltar fase da licitação e recusar o item.					Responsável: [Redacted]



Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Cancelamento de item na habilitação	Ausência de discriminação detalhada no Edital dos requisitos de habilitação solicitados compatíveis com o objeto, e de comprovação considerando o porte da licitante	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

1	<b>Impactos</b> Não aquisição do bem ou a contratação do serviço				
P-01	<b>Ações Preventivas</b> Verificar se os requisitos de habilitação solicitados são compatíveis com o objeto, e de comprovação considerando o porte da licitante			<b>Responsável:</b>	
C-01	<b>Ações de Contingência</b> Republicar ou realizar novo processo de aquisição.			<b>Responsável:</b>	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Recurso	Ausência de clareza no Termo de Referência e Edital; Especificação genérica do objeto.	Planejamento	Administração	Baixo	

1	<b>Impactos</b> Não aquisição ou cancelamento do bem ou a contratação do serviço				
P-01	<b>Ações Preventivas</b> Atenção minuciosa e cumprimento das regras/normas constantes do edital			<b>Responsável:</b>	
C-01	<b>Ações de Contingência</b> Julgamento preciso do recurso com fulcro na finalidade do processo licitatório			<b>Responsável:</b>	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Fornecedor não envia proposta	Valor proposto abaixo no valor praticado no mercado; Objeto licitado é de um fornecedor exclusivo	Planejamento	Administração	Médio	

1	<b>Impactos</b> Não aquisição de item				
P-01	<b>Ações Preventivas</b> Solicitar proposta pelo chat, prorrogar prazo de envio			<b>Responsável:</b>	
C-01	<b>Ações de Contingência</b> Desclassificar proposta; Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.			<b>Responsável:</b>	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Inexecução total ou parcial do contrato	Ausência ou descrição genérica no TR e Edital das obrigações da contratada e sanções administrativas quanto a entrega do objeto	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

1	<b>Impactos</b> Inexecução da solução contratada; Atraso na entrega da solução contratada; Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais.				
P-01	<b>Ações Preventivas</b> Verificar se consta no TR e edital, nas obrigações da contratada e sanções administrativas as responsabilidades do fornecedor quanto a entrega do objeto.			<b>Responsável:</b>	
C-01	<b>Ações de Contingência</b> Acionar o cadastro reserva; Executar nova aquisição.			<b>Responsável:</b>	

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Equipe de apoio





# Termo de Referência 15/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
15/2024	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA		21/02/2024 09:23 (v 1.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64590.000620 /2024-12

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de confecção de bordados para os uniformes militares distribuídos no ano de 2024 para os cabos e soldados do efetivo profissional e do efetivo variável do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), conforme especificações contidas no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	- Confecção de 763 (setecentos e sessenta e três) bordados para padronização dos sutaches nos uniformes dos cabos e soldados do HGuJP, conforme abaixo discriminado :  - 146 (cento e quarenta e seis) bordados em camiseta camuflada meia-manga, contendo a Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3 Edição.	10030	Serviço	01		



- 260 (duzentos e sessenta) bordados em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo a graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição.

- 81 (oitenta e um) bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para aposição na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição

- 81 (oitenta e um) bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para aposição na farda) com o nome da Organização Militar (H Gu JP), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição.

- 195 (cento e noventa e cinco) cadarços de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição. , e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem

	adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate).					
--	---	--	--	--	--	--

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir da apanha dos uniformes por parte do fornecedor no Hospital de Guarnição de João Pessoa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 A contratada deverá fornecer todo o material necessário para a confecção do sutache de identificação de tipagem sanguínea.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2.. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Na presente contratação não serão admitidas indicações diferentes dos modelos especificados no Regulamento de Uniformes do Exército, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

#### Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### Vistoria



4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. *Início da execução do objeto*: 02 (dois) dias da emissão da Nota de Empenho;

#### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. *Os serviços serão prestados no endereço do próprio fornecedor*

5.3. *Os serviços serão prestados no horário a ser estabelecido pelo fornecedor*:

#### Materiais a serem disponibilizados

5.4. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário*;

5.5. *O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração*;

5.6. *A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, sem ônus para a administração*

#### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.7. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.7.1. Confecção de 146 (cento e quarenta e seis) bordados em camiseta camuflada meia-manga, contendo a Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3 Edição;

5.7.2. Confecção de 260 (duzentos e sessenta) bordados em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo a graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3 Edição;

5.7.3. Confecção de 81 (oitenta e um) bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3 Edição;

5.7.4. Confecção de 81 (oitenta e um) bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (H Gu JP), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3 Edição, e

5.7.5. Confecção de 195 (cento e noventa e cinco) cadarços de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3 Edição.

#### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.8. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

5.8.1. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*



## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### Preposto

6.4. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

#### Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento e as garantias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.



7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação



7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.15.1. o prazo de validade;
- 7.15.2. a data da emissão;
- 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.15.5. o valor a pagar; e
- 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

#### Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Ato de autorização para o exercício da atividade comercial expedido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.815,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.782,80 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), c onforme custos unitários apostos no Estudo Técnico Preliminar.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160139 - Hospital de Guarnição de João Pessoa;

II) Fonte de Recursos: 10000000;

III) Programa de Trabalho: 171388;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: E6MIPLJBIDS;

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Membro da comissão de contratação





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**



**CERTIDÃO**

(Processo Administrativo nº 64590001294/2024-52)

Em conformidade com o previsto no Art. 19, inciso IV e § 2º da Lei 14.133/21, certifico que o Termo de Referência do Processo Administrativo nº 64590001294/2024-52 foi elaborado em conformidade com o Modelo de Termo de Referência atualizado em Junho de 2022, e disponibilizado no sítio oficial da Advocacia-Geral da União.

Quartel em João Pessoa – PB, 21 de fevereiro de 2024



Encarregado do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**



**CERTIDÃO**

(Processo Administrativo nº 64590001294/2024-52)

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024, a respeito do Processo Administrativo nº 64590001294/2024-52, certifico que:

- A presente aquisição de serviço de bordado para os uniformes dos cabos e soldados do efetivo profissional e variável do ano de 2024 do HGuJP, possui valor total inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e, portanto, é passível de autorização por parte da Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme previsto no Art. 3º, § 3º da Decreto 10.193/19, em virtude de delegação realizada pelo Comandante do Exército, por intermédio do § 2º, Art. 4º da Portaria nº 1.280 – C Ex, de 30 de novembro de 2020.

- Por tratar-se de compra de valor inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), enquadra-se no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

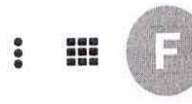
- Não existem pregões disponíveis para adesão a Ata de Registro de Preços que possibilitem a compra dos materiais nas especificações constantes neste Processo.

Quartel em João Pessoa – PB, 21 de fevereiro de 2024

Encarregado do Setor de Material



Ministério da Fazenda



Olá, [Redacted]



≡ Cadin



Início



Instituições



Usuários



Cadastro



Consulta Credora

Consulta Contratante

Incluir Cadastro



Remessa



Consulta Credora

Critério

CNPJ

CNPJ

1040732000011

Consultar

Limpar

Nenhum registro encontrado



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.407.320/0001-14 DUNS®: 895605393  
Razão Social: ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO  
Nome Fantasia: VERDE OLIVA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/10/2024  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/03/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/08/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/04/2024
Receita Municipal	Validade:	27/04/2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.407.320/0001-14  
Certidão nº: 14019950/2024  
Expedição: 01/03/2024, às 09:42:15  
Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.407.320/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO**  
**CNPJ: 10.407.320/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:43:25 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **5E19.5124.CC3B.B933**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.407.320/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/10/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VERDE OLIVA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA</b>	NÚMERO <b>2055</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 001</b>
CEP <b>58.030-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESTADOS</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLAUDIONATA@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(83) 9963-4136</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/10/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **09:37:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.407.320/0001-14**Razão Social:** ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO**Endereço:** AV EPITACIO PESSAO 2121 HGUJP / TAMBAUZINHO / JOAO PESSOA / PB / 58039-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2024 a 22/03/2024**Certificação Número:** 2024022203494530711220

Informação obtida em 01/03/2024 09:40:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	11/05/2019 Portaria 00687/2019/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE	
16.158.588-4	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO			
NOME FANTASIA			
VERDE OLIVA			
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL		
10.407.320/0001-14	2510110026-5		
LOGRADOURO	NÚMERO		
AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	2055		
COMPLEMENTO	BAIRRO		
SALA 001;	ESTADOS		
MUNICÍPIO	CEP		
JOAO PESSOA	58030-002		

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO		
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO		
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO		
1340-5/99	OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO		
1413-4/01	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA		
1413-4/02	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS		
1813-0/01	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO		
1813-0/99	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
4763-6/04	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING		
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS		
4789-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS		
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
4669-9/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS		
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA		
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135		
TIPO DE ESTABELECIMENTO			
MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE			
UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO			
ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE		
SIMPLES NACIONAL	15/10/2008		
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO		
ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO	EMPRESÁRIO		
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE		
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	01/09/2024		
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO		
202403010950121931	01/03/2024 09:50:12		

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Contate a Repartição CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ JOÃO PESSOA para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- ANALISAR DADOS DO RESP. PELA ESCRITA FISCAL
- CONTRIBUINTE POSSUI CNAE PERTENCENTE AO GRUPO ATACADISTA (ENTREVISTA)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



Insc. Muni.: 1037781

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

01/03/2024 09:49:01

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal <b>1037781</b>	Nome/Razão Social <b>ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO</b>	
CPF/CNPJ <b>10.407.320/0001-14</b>	Nº Identidade	
Natureza Jurídica <b>Empresário (Individual)</b>	Profissão/Atividade <b>TECIDOS, CONFECÇÕES, CALÇADOS OU ESPORTES</b>	
Nome Fantasia	Insc. Junta Comercial	
Situação Contribuinte <b>Ativa</b>	Início <b>17/10/2008</b>	
Tipo de Recolhimento	Contribuinte Estimado <b>Mensal</b>	
Situação Cadastral <b>Contribuinte recadastrado</b>	Carnê Devolvido <b>Não</b>	Situação Alvará <b>1ª via</b>

ENDEREÇO				
Logradouro <b>AV EPITACIO PESSOA</b>	Número <b>02055</b>	CEP <b>58030-000</b>	APT. / SALA	BLOCO
Bairro <b>BAIRRO DOS ESTADOS</b>	Complemento			

ATIVIDADES	
Segmento <b>COMERCIAL</b>	Grupo <b>COMERCIO VAREJISTA</b>
Atividade <b>TECIDOS, CONFECÇÕES, CALÇADOS OU ESPORTES</b>	Atividade CNAE <b>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>
Incidência <b>Não incidência de I.S.S.Q.N</b>	Código Atividade CNAE <b>4781400</b>

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
1340599	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1413401	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413402	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1813001	Impressão de material para uso publicitário
1813099	Impressão de material para outros usos
4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4763604	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4782201	Comércio varejista de calçados
4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório

SÓCIOS	
NOME	CARGO



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 7E46.1C3B.FA10.BEB7

Emitida no dia 01/03/2024 às 09:50:16

Nome Empresarial:

**ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO**

Endereço:

**PRESIDENTE EPITACIO PESSOA**

Número:

**2055**

Complemento:

**SALA 001;**

Bairro:

**ESTADOS**

Município:

**JOAO PESSOA**

CEP:

**58030-002**

Inscr. Estadual:

**16.158.588-4**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**10.407.320/0001-14**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fl. nº 51  
Data: 01/03/2024  
Hora: 09:49

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/030691

Nº de Controle de Autenticação

563.607.685.555

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 10407320000114		Nome do Contribuinte ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO			
Endereço AV PRES EPITACIO PESSOA		Número 02055	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030000	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

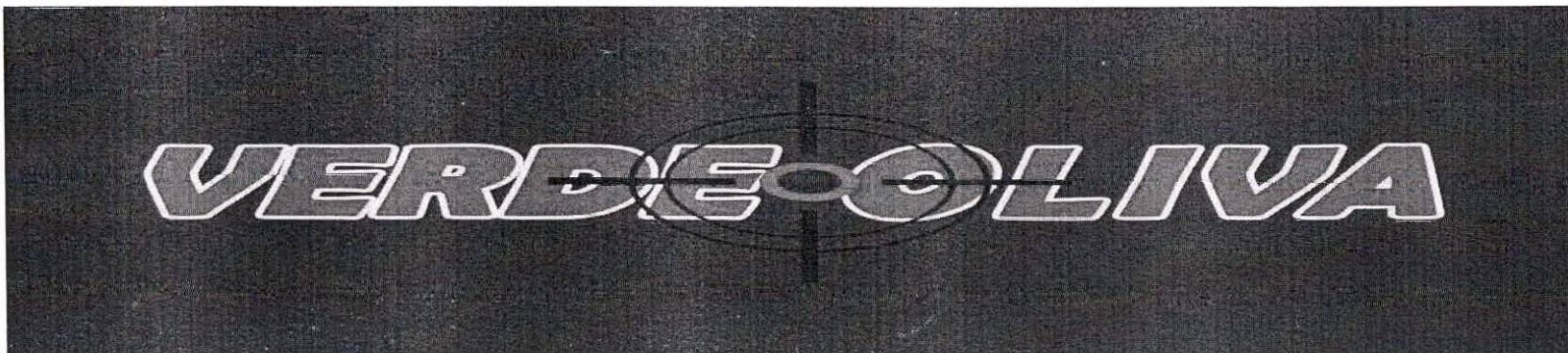
### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 103778-1

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 01/03/2024 09:49:14



END: AV EPITACIO PESSOA, 2055, SALA 01, EMPRESARIAL BEL CENTER BAIRRO: BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA- PB.

CNPJ 10.407.320.0001/14

João Pessoa, 01 de MARCO de 2024.

Prezado venho através desta, apresentar nossa proposta para aquisição dos materiais abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição do Serviço	Und	Valor Total R\$
1	<p>- <b>Confecção de 146 (cento e quarenta e seis) bordados em camiseta camuflada meia-manga</b>, contendo a Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3 Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p> <p>- <b>Confecção de 260 (duzentos e sessenta) bordados em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM)</b>, contendo a graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3' Edição (em anexo). A relação</p>	2,19	R\$ 1.670,97



contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP , conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.

- **Confecção de 81 (oitenta e um) bordados em cadarço de identificação** (velcro macho, para colar na farda), contendo o **nome do militar**, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.

- **Confecção de 81 (oitenta e um) bordados em cadarço de identificação** (velcro macho, para colar na farda) com o **nome da Organização Militar (H Gu JP)**, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.

- **Confecção de 195 (cento e noventa e cinco) cadarços de identificação da tipagem sanguínea**, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, sem ônus para a administração.

Validade da proposta 15 dias.



CNPJ: 10.407.320/0001-14

EMAIL: bazarverdeoliva@hotmail.com





MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

DISPENSA 90005/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Contratação de Empresa para a costura dos bordados de identificação dos uniformes dos Cb/Sd do Hospital de Guarnição de João Pessoa.  
Entrega de propostas: De 26/02/2024 às 09:02 até 29/02/2024 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 29/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional  
Modo de disputa: Aberto

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/02/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/02/2024 às 14:02:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/02/2024 às 14:22:16	Declaro encerrada esta Sessão Pública. E que a mesma será reaberta amanhã, dia 01MAR24, às 08:00hs, horário oficial de Brasília.
Sistema	01/03/2024 às 08:13:33	bom dia, Declaro aberta a Sessão Pública de hoje.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/02/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
29/02/2024 às 14:02:36	Início da etapa de julgamento de propostas



### Item 1 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Conforme Termo de Referência.

Quantidade:	763	Valor estimado:	R\$ 4,9500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.747.\*\*\*\_9 - FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE para ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 10.407.320/0001-14, melhor lance: R\$ 2,1900

### Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.435.360/0001-94 - 50.435.360 OSIAS AGUIAR FERNANDES	Sim	R\$ 4,9500	
Descrição detalhada: bordado			
51.481.249/0001-05 - 51.481.249 ALISSON SANTOS DE SOUZA	Sim	R\$ 4,9500	
Descrição detalhada: Costura de Bordados			
10.407.320/0001-14 - ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO	Sim	R\$ 4,9500	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Conforme Termo de Referência.			
18.098.757/0001-25 - ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285	Sim	R\$ 3,5000	
Descrição detalhada: bordado de sutache			
02.235.079/0001-65 - ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA	Sim	R\$ 4,9400	

Porte MeEpp/  
Equiparadas Valor

Situação



Fornecedor

Descrição detalhada: DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME "DOWNLOADS RELACIONADOS A COMPRA"

14.694.208/0001-62 - GIVANILDO DA FONSECA LIMA	Sim	R\$ 4,9000	
--	-----	------------	--

Descrição detalhada: bordado em camisa

50.340.684/0001-49 - LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 5,9900	
---	-----	------------	--

Descrição detalhada: Confeção de 763 bordados para padronização dos sutaches nos uniformes dos cabos e soldados do HCUJP.

13.155.258/0001-09 - MAIARA TRAJANO FERNANDES	Sim	R\$ 4,9000	
---	-----	------------	--

Descrição detalhada: Confeção de 763 (setecentos e sessenta e três) bordados para padronização dos sutaches nos uniformes dos cabos e soldados do HGuJP, conforme abaixo discriminado, Confeção de 146 (cento e quarenta e seis) bordados em camiseta camuflada meia-manga, contendo a Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3 Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.

- Confeção de 260 (duzentos e sessenta) bordados em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo a graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3' Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.

- Confeção de 81 (oitenta e um) bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3' Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.

- Confeção de 81 (oitenta e um) bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (H Gu JP), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3' Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.

- Confeção de 195 (cento e noventa e cinco) cadarços de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3 Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, sem ônus para a administração.

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
------------	-----------------------------	-------	----------

**Lances do Item 1**

29/02/2024 08:54:10	50.340.684/0001-49		RS 4,5000
29/02/2024 09:20:34	10.407.320/0001-14		RS 3,4900
29/02/2024 09:41:46	51.481.249/0001-05		RS 4,5000
29/02/2024 09:52:59	13.155.258/0001-09		RS 3,4000
29/02/2024 10:22:13	10.407.320/0001-14		RS 3,3900
29/02/2024 10:23:51	13.155.258/0001-09		RS 3,3000
29/02/2024 10:36:27	18.098.757/0001-25		RS 2,9000
29/02/2024 10:41:32	13.155.258/0001-09		RS 2,8000
29/02/2024 10:47:38	18.098.757/0001-25		RS 2,7000
29/02/2024 11:23:30	10.407.320/0001-14		RS 2,6900
29/02/2024 11:56:48	02.235.079/0001-65		RS 4,9000
29/02/2024 12:39:15	18.098.757/0001-25		RS 2,6000
29/02/2024 12:48:08	10.407.320/0001-14		RS 2,5900
29/02/2024 13:10:08	13.155.258/0001-09		RS 2,5500
29/02/2024 13:18:22	10.407.320/0001-14		RS 2,4900
29/02/2024 13:21:27	13.155.258/0001-09		RS 2,4500
29/02/2024 13:58:06	18.098.757/0001-25		RS 2,2000
29/02/2024 13:59:57	10.407.320/0001-14		RS 2,1900

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/02/2024 14:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 10.407.320/0001-14	01/03/2024 08:15:44	Sr. Fornecedor ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 10.407.320/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:20:00 do dia 01/03/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada bem como de qualquer outro documento julgado
pelo participante 10.407.320/0001-14	01/03/2024 08:50:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:50:34 de 01/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 10.407.320/0001-14.
Sistema para o participante 10.407.320/0001-14	01/03/2024 09:21:11	Sr. Fornecedor ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 10.407.320/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 01/03/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos listados no Termo de Referência para efetuarmos a Habilitação..
pelo participante 10.407.320/0001-14	01/03/2024 09:32:45	Bom dia
pelo participante 10.407.320/0001-14	01/03/2024 09:33:20	nao estou tendo acesso ao termo de referencia, poderia me informar quais doc a serem enviados?

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 10.407.320/0001-14	01/03/2024 09:54:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:54:22 de 01/03/2024. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 10.407.320/0001-14.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/02/2024 14:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
29/02/2024 14:00:07	Item encerrado para lances.
01/03/2024 08:15:44	Fornecedor ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 10.407.320/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/03/2024 10:20:00. Motivo: Solicito o envio da proposta ajustada bem como de qualquer outro documento julgado pertinente..
01/03/2024 08:50:33	Fornecedor ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 10.407.320/0001-14 finalizou o envio de anexo.
01/03/2024 09:06:31	Fornecedor ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 10.407.320/0001-14 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,1900. Motivo: Proposta está de acordo com o descrito no Termo de Referência..
01/03/2024 09:21:11	Fornecedor ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 10.407.320/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/03/2024 11:25:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos listados no Termo de Referência para efetuarmos a Habilitação..
01/03/2024 09:54:22	Fornecedor ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 10.407.320/0001-14 finalizou o envio de anexo.
01/03/2024 10:22:36	Fornecedor ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 10.407.320/0001-14 foi habilitado.
01/03/2024 11:16:23	Fornecedor ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ 10.407.320/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,1900.
01/03/2024 11:16:25	Item homologado.



## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### (1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
14694208000162	GIVANILDO DA FONSECA LIMA	26/02/2024 16:43	ME ou EPP	Sim
50435360000194	50.435.360 OSIAS AGUIAR FERNANDES	27/02/2024 07:59	ME ou EPP	Sim
13155258000109	MAIARA TRAJANO FERNANDES	26/02/2024 12:38	ME ou EPP	Sim
10407320000114	ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO	27/02/2024 14:39	ME ou EPP	Sim
50340684000149	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/02/2024 16:28	ME ou EPP	Sim
51481249000105	51.481.249 ALISSON SANTOS	27/02/2024 07:15	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP? <i>60</i>
	DE SOUZA			
18098757000125	ADRIANA COSTA NOGUEIRA 00966017285	26/02/2024 09:18	ME ou EPP	Sim <i>Rodriga HGUP</i>
02235079000165	ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA	26/02/2024 12:05	ME ou EPP	Sim

\_\_\_ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_\_  
16/02/24 08:32 USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 24Jan24 VALORIZACAO : 24Jan24 NUMERO : 2024NC401622  
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160139 / 00001 - H GU JP  
OBSERVACAO



(061051-H GU JP)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER SERVIÇOS, CONF PEDIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2024. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATÉ 31 MARÇO 2024.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	1000000000	339039		160504	E6MIPLJBIDS	3.815,00

LANCADO POR : [REDACTED] [REDACTED]  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 24Jan24 10:25

Data e hora da consulta: 04/03/2024 13:17  
 Usuário: \*\*\*.684.124-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

UG Emitente		Moeda
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	REAL - (R\$)
160139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.544.418/0001-34	AV EPITACIO PESSOA, 2121 - BAIRRODOS ESTADOS - JOÃO PESSOA	58030-002
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
JOAO PESSOA	PB (83) 21061773 / 21061749 / 21061774	

Ano	Tipo	Número	Célula Orçamentária		
2024	NE	21	<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Plano Interno</b>
			1	171388	E6MIPLJBIDS
			<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>
			1000000000	339039	160504

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/03/2024	Ordinário	64590001294202452	0,0000	1.670,97

Favorecido		CEP
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	
10.407.320/0001-14	ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO	
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
PRESIDENTE EPITACIO PES 2055 SALA 001 ESTADOS		58030-002
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
JOAO PESSOA	PB	

Amparo Legal					
<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

**Descrição**  
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BORDADO PARA CB/SD PREVISTO NO RUE. 2024NC401622/160504 DE 24JAN24. DISPENSA NR 90005/2024 - HGUJP - DIEX NR 9 ALMOX DE 21FEV24.

**Local da Entrega**  
 AV. EPITÁCIO PESSOA, N°2121 - BAIRRO DOS ESTADOS - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

**Informação Complementar**  
 16013906900052024 - UASG Minuta: 160139

**Sistema de Origem**  
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/03/2024 12:38:19	Alteração

Data e hora da consulta: 04/03/2024 13:17  
Usuário: \*\*\*.684.124-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

**Natureza de Despesa**

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

**Total da Lista**

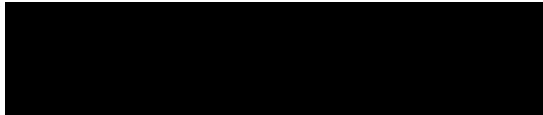
1.670,97

**Subelemento 70 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Conforme Termo de Referência.	1.670,97

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/03/2024	Inclusão	763,00000	2,1900	1.670,97

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa****Responsável pela Nota de Empenho**

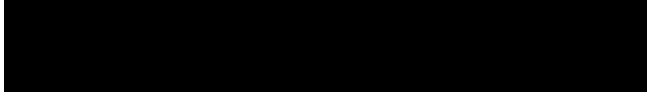
04/03/2024 09:56:31



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

**TERMO DE ENCERRAMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA**

Ao(s) 05 dia(s) do mês de MARÇO do ano de dois mil e vinte e quatro, procedemos ao encerramento do processo de dispensa eletrônica 90005 / 2024, da UASG: 160139 – Hospital de Guarnição de João Pessoa, contendo 4863 folhas numeradas de 01 a 4863

  
Auxiliar da SALC